

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 2026082801PE**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, o(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, designado pela Portaria nº 102/2025, deu início a abertura do certame a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 30070001/26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2026082801PE.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO, PROCESSAMENTO, ANÁLISE ESTATÍSTICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, ALINHADOS À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC E ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ – SPAECE, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA, GERAÇÃO DE PAINÉIS INTERATIVOS (DASHBOARDS), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, GERENCIAIS E PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(A) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
33.226.777/0001-28	IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	1.016.462,93	09/09/2026 08:40:33
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	SIM	762.344,38	13/09/2026 09:34:16
44.935.374/0001-74	INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	SIM	1.010.824,53	17/09/2026 16:14:27



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARLENE QUEIROZ DE FIOREIREDO
DATA: 15/09/2026
AVANÇADA



01.185.758/0001-04	CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI	NÃO	1.016.462,93	18/09/2026 10:11:50
05.764.236/0001-18	EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.	NÃO	1.016.462,93	21/09/2026 10:24:40

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE ÚNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
33.226.777/0001-28	IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	1.016.462,93	09/09/2026 08:40:33
01.185.758/0001-04	CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI	NÃO	NÃO	1.016.462,93	18/09/2026 10:11:50
05.764.236/0001-18	EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA.	NÃO	NÃO	1.016.462,93	21/09/2026 10:24:40
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	762.344,38	13/09/2026 09:34:16
44.935.374/0001-74	INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	SIM	SIM	1.010.824,53	17/09/2026 16:14:27

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			23/09/2026 08:02:42
Lance registrado	Lance registrado	01.185.758/0001-04	1.016.300,000 0	23/09/2026 08:03:54
Lance registrado	Lance registrado	05.764.236/0001-18	1.000.000,000 0	23/09/2026 08:09:29
Lance registrado	Lance registrado	05.764.236/0001-18	920.000,0000	23/09/2026 08:11:56
Lance registrado	Lance registrado	33.226.777/0001-28	787.596,7200	23/09/2026 08:12:17
Lance registrado	Lance registrado	01.185.758/0001-04	1.010.000,000 0	23/09/2026 08:17:18
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			23/09/2026





				08:17:41
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 01:18)			23/09/2026 08:17:41
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			23/09/2026 08:18:59
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			23/09/2026 08:18:59
Classificado	Participante(s) classificado(s)	24.829.055/0001-77	762.344,3800	-
		33.226.777/0001-28	787.596,7200	3,31%
		05.764.236/0001-18	920.000,0000	20,68%
		01.185.758/0001-04	1.010.000,000 0	32,49%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	05.764.236/0001-18	900.000,0000	23/09/2026 08:20:00
Lance	Lance registrado na etapa fechada	33.226.777/0001-28	697.029,9900	23/09/2026 08:21:07
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			23/09/2026 08:24:00
Classificado	Participante(s) classificado(s)	44.935.374/0001-74	1.010.824,530 0	45,02%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	44.935.374/0001-74	750.000,0000	23/09/2026 08:26:48
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			23/09/2026 08:28:59
Encerramento	Encerrada a fase de lances			23/09/2026 08:29:22
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.226.777/0001-28			23/09/2026 08:30:02
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.226.777/0001-28, sem registro de lances.			23/09/2026 08:34:21
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.226.777/0001-28, no valor de R\$ 697.029,99 (seiscentos e noventa e sete mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)			01/10/2026 09:03:55
Habilitado	Habilitada a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.226.777/0001-28			01/10/2026 16:18:43
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.226.777/0001-28, no valor de R\$ 697.029,99 (seiscentos e noventa e sete mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)			01/10/2026 16:19:18

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
--------	------------	-----------





Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28	01/10/2026 16:19:18
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28.	08/10/2026 13:52:30
Recurso manifestado	INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74: REGISTRO A NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO	01/10/2026 16:23:24
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74, com início do prazo para apresentação de recurso em 01/10/2026 às 16:41 horas e prazo final em 06/10/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 09/10/2026 às 23:59 horas. Motivo: Considerando a manifestação apresentada pela empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, por meio da qual registrou sua intenção de interpor recurso, decido pelo seu acolhimento, para fins de abertura da fase recursal.	01/10/2026 16:41:28
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74.	06/10/2026 12:59:11
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74.	15/10/2026 13:53:58

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	23/09/2026 08:01:06	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 2026082801PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	23/09/2026 08:01:46	Bom dia
Pregoeiro(a)	23/09/2026 08:02:00	Sou Darlene, agente de contratação
Pregoeiro(a)	23/09/2026 08:02:24	Irei dá início a fase de lances
Sistema	23/09/2026 08:02:42	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi iniciada.
Sistema	23/09/2026 08:29:24	O lote 1 - LOTE ÚNICO foi finalizada.
Sistema	23/09/2026 08:30:02	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE ÚNICO com a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA foi iniciada.
Sistema	23/09/2026 08:34:21	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE ÚNICO com a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA foi finalizada.
Pregoeiro(a)	23/09/2026 11:31:11	Considerando que o Termo de Referência prevê a realização de Prova de Conceito – PoC, fica a empresa IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, convocada para realizar a demonstração da solução ofertada, nos termos, condições e critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos. A Prova de Conceito deverá ser realizada no Centro Administrativo Porcino Maia, situado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30, em uma das seguintes datas: 24 de setembro de 2026; 28 de setembro de 2026; ou 29 de setembro de 2026. As datas indicadas correspondem ao prazo de 3 (três) dias úteis concedido para a realização da PoC. Esclarece-se que o dia 25 de setembro de 2026 é feriado municipal, conforme o Decreto Municipal nº 817/2026, não sendo considerado dia útil para essa finalidade.





		A empresa convocada deverá informar, por meio do sistema eletrônico, imediatamente após a ciência desta convocação, a data escolhida e o horário exato de início da demonstração, a fim de possibilitar a organização da Comissão Técnica de Avaliação e a divulgação da sessão aos demais licitantes interessados em acompanhar o procedimento. A ausência de manifestação da empresa não implicará prorrogação do prazo concedido, permanecendo como data-limite para a realização da Prova de Conceito o dia 29 de setembro de 2026, dentro do horário estabelecido. A demonstração será avaliada pela Comissão Técnica designada, mediante aplicação da matriz objetiva constante do Termo de Referência, com registro em ata e emissão de relatório técnico conclusivo. Os demais licitantes poderão acompanhar a realização da Prova de Conceito, sem interferir na demonstração ou nos trabalhos da Comissão Técnica.
Fornecedor	23/09/2026 13:39:42	Boa tarde. Conforme previsto no edital, a sessão será gravada para fins de recurso. Posteriormente à realização da PoC, a Comissão disponibilizará a gravação às demais licitantes para fins de exercício de contraditório?
Fornecedor	24/09/2026 12:11:49	Prezado Pregoeiro e demais participantes, boa tarde! A IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.226.777/0001-28, em atenção ao Pregão Eletrônico nº 2026082801PE, vem, por meio deste, confirmar sua presença na apresentação da Prova de Conceito no dia 28 de setembro, às 11h, na Av. Bezerra de Menezes, nº 350, conforme previsto.
Pregoeiro(a)	24/09/2026 15:57:58	Boa tarde! Conforme o subitem 11.4.3 do Termo de Referência, a gravação da sessão da Prova de Conceito constitui faculdade da Administração. Caso a sessão seja gravada, o respectivo registro poderá ser disponibilizado às licitantes interessadas, mediante solicitação, para fins de transparência, contraditório e eventual recurso. Independentemente da gravação, serão disponibilizados nos autos a ata, a matriz de avaliação e o relatório conclusivo da comissão
Pregoeiro(a)	30/09/2026 08:00:35	Bom dia
Pregoeiro(a)	30/09/2026 08:01:32	A sessão será retomada às 9h do dia 01 de outubro de 2026 (quinta-feira)
Fornecedor	30/09/2026 14:54:07	Boa tarde. Solicitamos acesso à gravação da prova de conceito.
Pregoeiro(a)	01/10/2026 09:00:26	Bom dia
Pregoeiro(a)	01/10/2026 09:03:18	Em resposta a empresa CONSULPLAN CONSULTORIA, não foi feita a gravação na prova de conceito conforme está informado e publicado na ata de realização da prova de conceito
Pregoeiro(a)	01/10/2026 09:03:38	Considerando que a empresa IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA compareceu para realização da prova de conceito no dia 28 de setembro de 2026 e a mesma foi aprovada pela equipe nomeada pela portaria 104/2026, informo que a proposta da mesma foi aceita e darei continuidade a sessão para a fase de habilitação.
Fornecedor	01/10/2026 11:25:08	Gostaria de deixar registrado que já se passou o prazo para que a EMPRESA IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, anexar seus documento de habilitação de acordo com a solicitação do pregoeiro 'O(A) Pregoeiro(a) solicita a participante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28, os documentos habilitatórios até a data: 01/10/2026 às 11:06'. e a mesma não anexou os documentos solicitados, gostaria ainda de registrar que o prazo se encerrou às 11:06 do dia 01/10/2026, gostaria ainda de registrar que a empresa IDEEDUTEC não solicitou prorrogação de prazo de acordo com o item 7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022. dessa forma fica registrado
Fornecedor	01/10/2026 16:04:38	Prezado pregoeiro e demais participantes, boa tarde! Informamos que a empresa IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.226.777/0001-28, anexou os documentos conforme solicitados.
Pregoeiro(a)	01/10/2026 16:18:59	Após análise da documentação apresentada em sede de diligência, verificou-se que a empresa IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA esclareceu definitivamente a composição de sua equipe técnica e comprovou a experiência mínima exigida para os profissionais indicados. Considerando também





		a regularidade da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica anteriormente examinada, declaro a empresa habilitada no presente certame.
Pregoeiro(a)	01/10/2026 16:20:16	a partir de agora abro o prazo para manifestação de recursos.
Fornecedor	01/10/2026 16:23:24	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Pregoeiro(a)	01/10/2026 16:42:49	Fica registrada a intenção de interposição de recurso apresentada pela empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Será observado o prazo previsto no edital e no sistema eletrônico para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.
Fornecedor	09/10/2026 12:35:02	Senhor(a) Pregoeiro(a), a INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA registra que, apesar da mensagem do sistema em 08/10/2026, às 13h52min30s, confirmando o envio das contrarrazões pela IDEEDUTEC, não foi possível localizar ou visualizar o documento na plataforma. Considerando os princípios da publicidade e transparência (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como o direito de acesso aos elementos indispensáveis à defesa dos interesses dos licitantes (art. 165, § 4º), requer a disponibilização integral das contrarrazões e a indicação do local de acesso, preferencialmente antes da decisão do recurso, para assegurar o acompanhamento e a fiscalização dos atos processuais.
Pregoeiro(a)	09/10/2026 14:51:17	Boa tarde! Senhor licitante, a contrarrazão já está disponível no sistema. Caso não consiga localizá-la, oriento entrar em contato com o suporte da Plataforma M2A para obter as instruções corretas de acesso ao documento.
Fornecedor	12/10/2026 15:09:41	MANIFESTAÇÃO DA RECORRENTE SOBRE AS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA IDEEDUTEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30070001/26 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026082801PE Senhor(a) Pregoeiro(a), A empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, na condição de Recorrente, vem respeitosamente registrar que, após examinar as contrarrazões apresentadas pela empresa IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, constatou que diversos questionamentos objetivos e documentais constantes de seu recurso administrativo permaneceram sem esclarecimento específico. Embora a Recorrida sustente a aplicação do formalismo moderado e a legalidade da diligência, suas alegações não afastam, por si só, a necessidade de demonstração objetiva do cumprimento dos requisitos de habilitação no marco temporal juridicamente exigível. 1. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA As contrarrazões não esclarecem satisfatoriamente a sucessão documental verificada nos autos: declaração original de 16/09/2026 indicando ANTONIA WILANEIDE PIMENTA OLIVEIRA; posterior declaração de 30/09/2026 indicando MARIA LUCIENE LINS DA SILVA; e declaração de 01/10/2026 ratificando esta última como profissional definitiva. A controvérsia não consiste na simples possibilidade abstrata de substituição de profissionais, mas em verificar se a alteração representou mero esclarecimento ou modificação substancial da condição técnica utilizada para habilitação, considerando que a sessão pública foi aberta em 23/09/2026. 2. DA AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL A IDEEDUTEC não enfrentou especificamente a divergência apontada entre a formação em Letras-Português declarada para ANTONIA WILANEIDE e a documentação originalmente examinada, que não evidenciava tal licenciatura. A posterior indicação de outro profissional não esclarece, por si só, se a equipe inicialmente declarada satisfazia as exigências do item 9.6.3.1 do Termo de Referência. 3. DA AUSÊNCIA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS REGISTROS ELETRÔNICOS As contrarrazões também não esclarecem os fatos relacionados ao encerramento do prazo de habilitação às 11h06 de 01/10/2026, à identificação de documentos com o registro "Responsável pelo anexo: Pregoeiro(a)" e à permanência do status "Aguardando documentação" às 13h47. Embora a IDEEDUTEC afirme que houve anexação tempestiva, não identifica nas contrarrazões os respectivos horários de transmissão, usuários responsáveis, arquivos e eventos eletrônicos.





		Reitera-se, portanto, o pedido de preservação e disponibilização da trilha de auditoria da plataforma M2A Compras, indispensável à verificação objetiva da autoria, tempestividade e regularidade das inserções documentais. 4. DOS LIMITES DO ART. 64 DA LEI Nº 14.133/2021 O formalismo moderado não afasta a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos materiais de habilitação. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 2.443/2021, admite a apresentação posterior de documentos destinados a comprovar condições preexistentes, não se confundindo essa possibilidade com autorização irrestrita para constituir posteriormente requisitos materiais. Desse modo, permanece necessária a demonstração concreta de que a condição técnica considerada para habilitar a IDEEDUTEC já existia no momento juridicamente exigível. 5. DO DEVER DE MOTIVAÇÃO E DO JULGAMENTO OBJETIVO Com fundamento nos arts. 5º, 11, 64 e 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 37, caput, da Constituição Federal, requer-se que a decisão sobre o recurso enfrente expressamente as inconsistências documentais e procedimentais apontadas, identificando as provas que sustentam eventual manutenção da habilitação. Ressalta-se que a mera apresentação de argumentos jurídicos nas contrarrazões não substitui a necessária comprovação documental dos fatos relevantes à habilitação, ainda que essa comprovação possa decorrer de documentos anteriormente juntados aos autos. Diante do exposto, a INSTRUTIVA reitera integralmente os fundamentos e pedidos de seu recurso administrativo, especialmente quanto à reavaliação da habilitação da IDEEDUTEC e, subsidiariamente, à apuração da cronologia documental, com acesso aos registros eletrônicos e decisão expressamente motivada. Requer-se o registro desta manifestação nos autos, caso admitido nesta fase procedimental, para conhecimento do(a) Pregoeiro(a) e da autoridade competente. Atenciosamente INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 44.935.374/0001-74
Fornecedor	12/10/2026 15:16:57	Senhor(a) Pregoeiro(a), a empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA reitera integralmente seu recurso administrativo e requer que a decisão enfrente, de forma individualizada e fundamentada, as inconsistências documentais, a cronologia dos anexos, a alteração da equipe técnica e os limites da diligência previstos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Nos termos dos arts. 5º, 165, § 2º, e 168 da referida Lei, requer-se a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, motivação e julgamento objetivo, bem como o encaminhamento do recurso à autoridade superior, caso não haja reconsideração. Fica expressamente ressalvado que, na hipótese de manutenção da habilitação sem adequada apreciação dos fatos e provas apontados, a INSTRUTIVA adotará as providências legais cabíveis, inclusive representação perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE e avaliação da impetração de MANDADO DE SEGURANÇA, com eventual pedido liminar, visando à proteção de seus direitos e à regularidade do certame.
Fornecedor	12/10/2026 15:34:31	Senhor(a) Pregoeiro(a), a INSTRUTIVA reitera seu recurso e destaca questão procedimental essencial ainda não esclarecida nas contrarrazões da IDEEDUTEC. Antes da abertura do certame, em 23/09/2026, a IDEEDUTEC já havia apresentado documentação de habilitação, inclusive declaração de equipe técnica indicando ANTONIA WILANEIDE para Língua Portuguesa. Em 01/10/2026, a empresa foi novamente convocada a apresentar documentos de habilitação, com prazo até 11h06. Encerrado esse prazo, a INSTRUTIVA registrou, às 11h25, que não identificara nova apresentação documental ou pedido de prorrogação. Às 11h47min09s, constatou documentos identificados na plataforma com o campo “Responsável pelo anexo: Pregoeiro(a)”. Às 13h47min16s, o sistema ainda indicava “Habilitação – Aguardando documentação”. Somente às 14h36 foi instaurada diligência com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O art. 64 não autoriza a substituição irrestrita de documentos ou a constituição posterior de condições materiais de habilitação. A diligência deve respeitar as hipóteses legais, especialmente a comprovação de fatos preexistentes à abertura do certame, não podendo servir para modificar substancialmente a equipe técnica originalmente apresentada. Diante disso, requer-se esclarecimento expresse sobre:





		(I) quais documentos foram considerados validamente apresentados até 11h06; (II) (II) data, horário, usuário e fundamento de cada anexação identificada como realizada pelo “Pregoeiro(a)”; (III) (III) razão da permanência do status “Aguardando documentação” às 13h47; (IV) (IV) fundamento concreto que autorizou a diligência das 14h36 e a posterior ratificação de MARIA LUCIENE, em substituição à profissional inicialmente indicada. Requer-se que esses pontos sejam decididos com base nos registros eletrônicos e documentos efetivamente constantes dos autos, mediante decisão individualizada e fundamentada, conforme os arts. 5º e 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A INSTRUTIVA ressalva seu direito de submeter eventuais irregularidades não sanadas à autoridade superior, ao TCE-CE e ao Poder Judiciário, pelos meios legalmente cabíveis.
Pregoeiro(a)	13/10/2026 09:31:56	Bom dia
Pregoeiro(a)	13/10/2026 09:35:14	Fica anexado aos autos o ofício encaminhado a Plataforma M2A e a resposta da mesma em relação “Responsável pelo anexo: Pregoeiro(a)” exibida em determinados documentos
Fornecedor	13/10/2026 10:29:23	Senhor(a) Pregoeiro(a), a INSTRUTIVA registra ciência da informação sobre o ofício encaminhado à Plataforma M2A e sua respectiva resposta. Entretanto, requer expressamente a disponibilização da TRILHA DE AUDITORIA COMPLETA dos documentos de habilitação e complementares da IDEEDUTEC, contendo nome e identificação de cada arquivo, data e horário exatos de envio, usuário responsável, perfil de acesso e eventuais substituições ou inclusões posteriores. O objetivo é verificar a cronologia documental, especialmente antes e após o encerramento do prazo de habilitação em 01/10/2026, às 11h06, bem como as anexações identificadas às 11h47min09s e a diligência das 14h36. Fundamenta-se o pedido nos arts. 5º, 64 e 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal. Requer-se acesso aos registros antes do julgamento definitivo do recurso, assegurando transparência, rastreabilidade e fiscalização dos atos administrativos.

Informamos que a sessão pública do(a) Pregão Eletrônico nº 2026082801PE foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Pregão Eletrônico.

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 13/10/2026
AVANÇADA